



MUNICÍPIO DE
VISEU

Departamento Planeamento e de Apoio à Gestão Urbanística

EDITAL
NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.03.06/2012/5339106

CÂNDIDA DUARTE FERREIRA FERNANDES, Chefe da Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo da DMOTDE, da Câmara Municipal de Viseu:

No âmbito do processo administrativo, supra identificado e perante a impossibilidade de notificação (uma vez não foi possível identificar o(s) herdeiro(s) de Manuel de Almeida Ribeiro) procede-se, assim à sua notificação por edital, ao abrigo do disposto no artigo 112º, nº 1 alínea d) e nº 3 alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento do despacho de 26/11/2024, proferido pelo Diretor do Departamento Planeamento e de Apoio à Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, no uso de poderes subdelegados, notifica-se V.Ex.^a da intenção de ser ordenada a demolição e remoção dos trabalhos (um muro em cimento revestido a azulejos, com cerca de 40cm de altura por 20cm de largura, encostado ao alçado frontal da edificação) indevidamente executados.

Neste contexto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, fica V. Ex.^a notificado para **no prazo de 15 dias**, a contar da receção desta notificação, dizer o que se lhe oferecer, por escrito, quanto à intenção da Câmara Municipal de Viseu ordenar a demolição e remoção dos trabalhos, supra identificados, indevidamente efetuados.

O processo encontra-se disponível, para consulta nos serviços municipais de Atendimento Único, em dias e horas de expediente normal, designadamente de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal Municipal, na sede da Freguesia de Rio de Loba, e no local do prédio abrangido, a saber: **Rua Alto da Ponte do Cavalo N° 35 - Travassós de Baixo** e freguesia de Rio de Loba deste concelho de Viseu.

Viseu, 10 de dezembro de 2024

A Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo do DPAGU,
No uso de competências subdelegadas (Despacho 01/DPAGU/2024)

Cândida Fernandes